



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.332, DE 18 DE Abril DE 2001

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.529/00,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de JOSÉ JACINTO para AGOSTINHO SALES LEITE - R.G. Nº 5.498.939, da banca cadastrada sob nº 3/00178/00, ramo de Comércio de Bananas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º O ramo de atividade a ser exercido no local fica alterado para Comércio de Frutas e Legumes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de abril de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de abril de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA